

# REGULAMENTO DO REMATE

- 1) O remate será realizado no dia 16 de fevereiro de 2019, as 21:00hs junto ao parque de rodeios do CTG Pompílio Silva, em Santo Augusto - RS;
- 2) Os animais serão apresentados a partir do dia 23/01/2018, através de fotos no sistema de pré lance no site [www.boqueiraoremates.com.br](http://www.boqueiraoremates.com.br), presencialmente no dia do remate;
- 3) Para a oferta de lance nos lotes do 1º REMATE TAURAS DO LAÇO, o cliente deverá ter feito antecipadamente do seu cadastro junto ao escritório Boqueirão Remates, através do site [www.boqueiraoremates.com.br](http://www.boqueiraoremates.com.br) (Aba Cadastro);
- 4) Ao preencher o cadastro você registrará uma senha pessoal e intransferível, e esta senha lhe confere o direito de participar do certame, oferecendo lances e efetivando suas compras;
- 5) O meio de comunicação utilizado pela empresa leiloeira para contatar com os clientes durante o pré lance, será por telefones, e-mail ou whatsapp;
- 6) Antes do leilão é facultado ao comprador examinar ou mandar examinar por veterinário ou técnico de sua confiança, os animais em suas respectivas propriedades, motivo pelo qual as vendas do leilão são irrevogáveis, não podendo o comprador recusar o animal ou pedir redução de preço;
- 7) Os animais irão a leilão tendo como preço inicial de venda no recinto, o preço que estiver registrado no encerramento do pré lance, no dia 16/02/2019, às 19:00hs;
- 8) Os animais vendidos no leilão poderão ser pagos nas seguintes opções:  
1ª opção: 0 parcelas, sendo 01 (uma) dia 16/02/2019, e as 49 (quarenta e nove) restantes a cada 30 dias, sempre com vencimento no dia 16 de cada mês;  
2ª opção: 25% de desconto para pagamento em 06 (seis) parcelas, sendo 01 no dia 16/02/2019, e as 05 (cinco) restantes com vencimento no dia 16 de cada mês;  
3ª opção: 20% de desconto para pagamento em 12 (doze) parcelas, sendo 01 no dia 16/02/2019, e as 11 (onze) restantes com vencimento no dia 19 de cada mês;  
4ª opção: 30% de desconto para pagamento à vista no ato da compra;  
5ª opção: 15% de desconto para pagamento em 03 (três) vezes, sendo 06 parcelas no dia 16/02/2019, 22 parcelas no dia 30/05/2019 e 22 parcelas no dia 30/11/2019;  
6ª opção: 10% de desconto para pagamento em 05 (cinco) vezes, sendo 06 parcelas no dia 16/02/2019, 11 (onze) parcelas no dia 30/05/2019 e 11 (onze) parcelas no dia 30/11/2019, mais 11 (onze) parcelas no dia 30/05/2020 e as 11 (onze) parcelas finais em 30/11/2020;
- 9) Os animais comercializados no leilão estão automaticamente habilitados para a 1ª Prova Taurus do Laço, desde que sejam vendidos com os seguintes valores de parcelas mínimas: Fêmeas e Machos Inteiros = R\$ 180,000, e Machos Castrados = R\$ 140,00;
- 10) A comissão do remate será de 8% (oito por cento), tendo como base de cálculo o valor da parcela definida na batida do martelo, multiplicada por cinquenta;
- 11) Imediatamente após a batida do martelo, e a definição do comprador de cada lote, é dada automaticamente ao escritório a autorização para emissão do contrato de compra e venda;
- 12) O comprador, assinando o contrato de compra e venda, quitando as parcelas que são determinadas para o ato e a comissão de compra receberá uma liberação por e-mail para retirada do animal;
- 13) A Cabanha entregará os exames do animal devidamente em dia, acompanhado da GTA de transporte.
- 14) Assiste ao vendedor, o direito de solicitar avalista de seu conhecimento antes que o comprador faça seu acerto de contas;
- 15) O leiloeiro/escritório se reserva o direito de não aceitar lances de pessoas que, a seu critério, não considera merecedoras de crédito, bem como alterar ou complementar este regulamento;
- 16) O comprador dá ao vendedor, em penhor pecuniário, a mercadoria até a liquidação da dívida, ficando o comprador na qualidade de fiel depositário;
- 17) O não pagamento de quaisquer parcelas em seu exato vencimento implicará na cobrança antecipada de todo saldo devedor, conforme disposição que constará no contrato de compra e venda;
- 18) A transferência junto a ABCCC dos animais vendidos será efetuada pelos vendedores após a quitação da totalidade das parcelas;
- 19) A escolha do transportador é de responsabilidade exclusiva do comprador que, por sua vez, assume integral responsabilidade pelo animal adquirido após a liberação do escritório, isentando o vendedor e a Empresa Leiloeira de qualquer problema que porventura ocorra no transporte do animal, e de qualquer ônus decorrente da sua compra;
- 20) Quaisquer incidências de ICMS nas transações de venda deverão transcorrer por conta do comprador;
- 21) Os vendedores não se responsabilizam por qualquer tipo de trauma ocorrido após a entrega do animal ao comprador;
- 22) A cabanha vendedora, bem como a Empresa Leiloeira não se responsabilizam por erros que possam ocorrer no catálogo on line (pré lance). A palavra do leiloeiro é credenciada a complementar ou modificar condições do regulamento e as correções que sejam feitas pelo leiloeiro prevalecem sobre o catálogo;
- 23) Este regulamento deverá ser guardado, pois o conteúdo nele existente vale como documento e servirá para sanar futuras dúvidas, e junto com os demais documentos emitidos pelo escritório, formam o processo documental de compra e venda.